



# **PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO**

## **SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO**

<b>TIPO DE MATÉRIA</b>	<b>CATEGORIA</b>	<b>SUBCATEGORIA</b>
<b>LEGISLAÇÕES</b>	<b>LEIS COMPLEMENTARES</b>	<b>PUBLICAÇÃO</b>

### **Lei Complementar nº 05 de 18 de maio de 2023.**

***“DISPÕE SOBRE A CRIAÇÃO DO CARGO DE COORDENADOR DA CRECHE MUNICIPAL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS ALTERANDO OS TERMOS DA LEI COMPLEMENTAR 02/2020 QUE TRATA SOBRE PLANO DE CARGOS, CARREIRAS E VENCIMENTOS DO PESSOAL DO MAGISTÉRIO E DA SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE DORES DO TURVO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.***

O Povo de Município de Dores do Turvo, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu Prefeito, em seu nome sanciono a seguinte lei:

**Art. 1º** - Fica criado o cargo de Coordenador da Creche do Município de Dores do Turvo.

**Art. 2º** - Com a criação do Cargo de Coordenador da Creche fica alterado o Anexo I da Lei Complementar 02/2020, nos seguintes termos:



<b>CÓDIGO</b>	<b>DENOMINAÇÃO DO CARGO</b>	<b>Nº DE CARGOS</b>	<b>SÍMBOLO DE VENCIMENTO</b>	<b>RECRUTAMENTO</b>	<b>JORNADA</b>
<b>COMM006</b>	<b>Coordenador da Creche Municipal</b>	<b>01</b>	<b>CCM-2</b>	<b>Amplo</b>	<b>40Hs</b>
<b>COMM005</b>	<b>Secretário Municipal de Educação</b>	<b>01</b>	<b>CCM-1</b>	<b>Amplo</b>	<b>Dedicação Exclusiva</b>
<b>COMM004</b>	<b>Diretor de Unidade Educacional</b>	<b>02</b>	<b>CCM-2</b>	<b>Amplo</b>	<b>40Hs</b>
<b>COMM003</b>	<b>Vice-Diretor de Unidade Educacional</b>	<b>02</b>	<b>CCM-3</b>	<b>Limitado</b>	<b>40Hs</b>
<b>COMM002</b>	<b>Chefe de Serviços</b>	<b>01</b>	<b>CCM-4</b>	<b>Amplo</b>	<b>40Hs</b>
<b>COMM001</b>	<b>Oficial de Secretaria</b>	<b>01</b>	<b>CCM-5</b>	<b>Amplo</b>	<b>40Hs</b>

**Art. 2º** - Com a criação do Cargo de Coordenador da Creche fica alterado o Anexo V da Lei Complementar 02/2020, nos seguintes termos:

<b>CARGO</b>	<b>GRUPO OPERACIONAL</b>	<b>CARREIRA</b>
<b>DIRETOR DE UNIDADE EDUCACIONAL</b>	<b>COMISSIONADO</b>	<b>COMISSIONADO</b>
<b>DESCRIÇÃO SUMÁRIA DO CARGO</b>		



Realizar atividades de apoio à Secretaria Municipal de Educação e Coordenar as Atividades de Creche Municipal.

### **DESCRIÇÃO DETALHADA DAS TAREFAS**

De acordo com a Secretaria Municipal de Educação, deverá executar atividades de direção, avaliação, controle e execução das atividades desenvolvidas no âmbito da Creche Municipal. Auxiliar na elaboração e controle do orçamento previsto especificamente para a Creche. Aplicar a legislação e normas referentes à educação e ao ensino. Liderar a construção e implementação do Projeto Pedagógico e a disseminação de práticas eficientes e eficazes no âmbito da creche municipal; Envolver a comunidade escolar na utilização dos resultados da avaliação da aprendizagem; Acompanhar o processo pedagógico da creche no seu dia a dia; Promover o estreitamento das relações entre os membros da comunidade escolar; Assegurar o funcionamento eficiente da Secretaria Escolar da Creche; Promover o controle adequado dos equipamentos, materiais e merenda escolar destinada à Creche Municipal. Zelar pela conservação e manutenção de equipamentos e materiais colocados à sua disposição; Obedecer as normas administrativas concernentes as atividades da Secretaria de Educação; Executar outras tarefas afins à sua responsabilidade.

### **FATORES EM RELAÇÃO AO CARGO**

#### **ESCOLARIDADE MÍNIMA**

#### **EXPERIÊNCIA PROFISSIONAL**

- Superior em área afim ao magistério ou superior em pedagogia

- 06 meses

### **JULGAMENTO E INICIATIVA**

O ocupante do cargo deverá possuir capacidade para conduzir as políticas previamente estipuladas para sua área, devendo garantir dedicação e fidelidade à administração

### **RELACIONAMENTO**

Capacidade satisfatória de lidar com pessoas e relacionar-se com os colegas de trabalho, em especial com os agentes políticos do município.



---

**Art. 3º.** - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Município de Dores do Turvo, 18 de maio de 2023.

***Valdir Ribeiro de Barros***

***Prefeito do Município de Dores do Turvo***

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0013.0006.0001131**

---

**PORTARIA Nº 045/2023**

Concede ao Servidor Público, 1/3 Adicional de Férias.

**RESOLVE:**

Conceder Férias Regulamentares aos servidores públicos, nos termos do artigo 45, parágrafo 1º da Lei Complementar 01/2020, combinado com artigo 86, inciso IX, da Lei Orgânica do Município.

**Artigo 1º** - Conceder ao Servidor Público Municipal que compõem o quadro de funcionários Maria Matilde de França Homem, Auxiliar Administrativa, seccionada na Manutenções de Atividades de Serviço Militar, matrícula 079.

**Artigo 2º** - Autorizar o Departamento de Recursos Humanos da secretaria Municipal de Administração a adotar as providências legais de praxe decorrentes do disposto neste instrumento.

**Artigo 3º** - Declarar revogadas todas as disposições em contrário.

**Artigo 4º** - Determinar que esta Portaria entre em vigor na data de sua publicação.

Registre-se; publique-se e cumpra-se!

Dores do turvo, 17 de maio 2023.

Valdir Ribeiro de Barros

Prefeito Municipal

**Código Identificador: 015.00047.00051.001.003.0015.0006.0001130**



Documento assinado eletronicamente pela **Prefeitura Municipal de Dores do Turvo**

Chave de Assinatura: **88d90ad87654a298b2086bf091b3d83b**

Identificador do Arquivo: **015.18.05.2023.1.0000808**

Utilize o QR CODE ao lado para validar a autenticidade deste documento ou acesse o link abaixo.

<https://doe.webmes.com.br/autenticidade/>